

LEI COMPLEMENTAR
Nº 306 /2024

PROC.	_____
FOLHA	<u>10</u>
ASS	<u>[assinatura]</u>

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 303/2024, de 04 de janeiro de 2024, que amplia e cria cargos públicos permanentes na Prefeitura Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º, da Lei Complementar nº 303/2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

CARGOS AMPLIADOS				
Cargos	Lei de Criação	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total de Vagas
Nutricionista	Lei 840/91 e suas alterações	12	20	32
Recepcionista		40	40	80”

Artigo 2º - Altera o inciso IV, do § 2º, artigo 3º, da Lei Complementar nº 303/2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

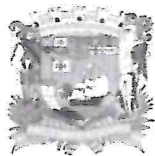
VI - ...

§ 2º - ...

I - ...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	<u>889</u>
DATA	<u>05 / 06 / 2024</u>
HORÁRIO	<u>09 / 24</u>
VISTO	<u>[assinatura]</u>





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC.	_____
FOLHA	<u>11</u>
ASS	<u>[assinatura]</u>

II - ...

III - ...

IV - Efetuar configurações de sistema operacional, softwares, e aplicativos;

V - ...

VI - ..."

Art. 3º - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

